

PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Origem: PODER EXECUTIVO

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza a abertura de créditos suplementares no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas.

0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
	20122022202.011 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. AGRICULTURA	
408	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	59.000,00
427	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
0901 – TURISMO E CULTURA		
	0469502172.017 – MANUT. E DESNV. ATIV. SEC. TURISMO	
646	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	11.000,00
	TOTAL R\$	77.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
	2060102202.117 – PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES – TROCA TR.	
400	3.3.30.41.00 – Contribuições	66.000,00
1001 – DESENVOLVIMENTO E PLANENJAMENTO		
	0412202092.019 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. DESENV. ECON. E PLANEJ.	
1526	3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
	TOTAL R\$	77.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de março de 2012.

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 018/2012
PROJETO DE LEI N.º 018/2012

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar em três rubricas orçamentárias, duas da Secretarias de Agricultura, deduzindo-se da rubrica PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES – TROCA TROCA, pois neste ano, em razão da decretação de estado de emergência no Município, não haverá a necessidade de pagamento de tais sementes, pelo que o saldo apontado para esta despesa poderá ser suplementado em outra onde há necessidade de se alocar despesas da mesma Secretaria de Agricultura.

A outra rubrica é para custear despesa da Secretaria de Turismo não tendo saldo suficiente, pois várias despesas públicas devem ser efetivadas e, no entanto, não dispõe o Orçamento em vigor de saldo deduzindo-se de outras que não serão utilizadas durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de créditos apresentados, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal